

JUNTE-SE



EMENDA Nº

146

**AO PROJETO DE LEI
307/2020**

TEOR

Inclua-se onde couber, o seguinte artigo:

"Artigo ... - Será prevista na Lei Orçamentária para o exercício de 2021 a destinação de recursos para a Academia da Polícia Civil e Polícia Militar do Estado de São Paulo, Escola Superior dos Sargentos (ESSGT), Escola Superior dos Soldados (ESSD), Diretoria de Ensino e Cultura (DEC), Centro de Altos Estudos de Segurança (CAES), Academia de Polícia Militar do Barro Branco (APMBB), Centro de Capacitação Profissional da Escola de Educação Física (CECAP), Centro Médico (CMED) e Hospital Polícia Militar (HPM) ."

JUSTIFICATIVA

As escolas de formação, como a Academia da Polícia Civil e Polícia Militar do Estado de São Paulo, Escola Superior dos Sargentos (ESSGT), Escola Superior dos Soldados (ESSD), Diretoria de Ensino e Cultura (DEC), Centro de Altos Estudos de Segurança (CAES), Academia de Polícia Militar do Barro Branco (APMBB), Centro de Capacitação Profissional da Escola de Educação Física (CECAP), Centro Médico (CMED) e Hospital Polícia Militar (HPM) .", ao longo dos anos tem aperfeiçoado a formação daqueles policiais que a cada ano exige que novas estratégias, conhecimento, e ensino sejam reciclados. Nesse sentido, sugerimos a presente emenda, de modo que as unidades contribuam com a formação dos profissionais de segurança do Estado.

Sala das Sessões em/...../.....

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) TENENTE NASCIMENTO - PSL

Código: 497 25/05/2020 14:58:48